PREFEITURA
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
TRABALHO QUE INOVA, GESTÃO QUE CUIDA.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: 14310/2026

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para possível dispensa;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

CONSIDERANDO a declaração de não fracionamento de despesa;

AUTORIZO

A realização dos atos legais necessários para a definição da proposta mais vantajosa para o Campo Alegre de Goiás – GO, considerando os procedimentos de licitação do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás - GO, 11 de agosto de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal